LEI Nº 2.835

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial de R$10.000,00 (dez mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

1320 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1320.08421882.043 – Manutenção do Ensino Regular – R$10.000,00
4120-20 – Equipamento e Material Permanente – R$10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será utilizado o Crédito Adicional no valor de R$10.000,00, oriundo do Convênio com o **MEC-FAE – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** firmado em 31.05.94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de outubro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PROF. ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO LEITE
Secretária Municipal de Educação